

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TERMO DE REUNIÃO

Procedimento Administrativo 1.33.000.002450/2011-00

Interessados – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e PONTUA Prestação de Serviços em Concursos Ltda.

Nesta data, no dia 27 de setembro de 2011, às 14h30min, nesta Procuradoria da República, na presença do Procurador da República **ANDRÉ STEFANI BERTUOL**, compareceram as Senhoras **FABIANA CENTENO NEVES**, CPF 70.29.36.350-72, brasileira, casada, advogada, representando a empresa PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS Ltda., CNPJ 410.930.472/0001-05; **SABRINA SBARDELOTTO** CPF 690.550.170-00, brasileira casada, arquiteta, especializada em gestão de empresas, responsável pela realização do Concurso Público 001/2011 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, e a Sra. **ANA PAULA BEL** CPF 015.586.639-75 brasileira, solteira, analista judiciária do TRE/Santa Catarina, Presidente da Comissão do Referido Concurso, atendendo a convite deste Gabinete para tratar de questões relacionadas ao concurso em questão, referindo-se o que abaixo consta e que este Procurador houve por bem tomar a termo.

Inicialmente, manifestando os presentes ciência dos problemas ocorridos no concurso do TRE/Santa Catarina realizado em 2009 e posteriormente anulado por duas vezes, passaram a discutir aqueles fatos e as medidas de prevenção adotadas para o presente concurso.

A Sra. Ana Paula refere que tais problemas foram discutidos com os demais membros da Comissão na época da elaboração do projeto básico que culminou no contrato assinado, com diversas medidas adicionais que serão a seguir explicitadas.

a) Inexigência de identificação dos candidatos na entrada das salas; falta de assinatura na lista de frequência;

Além da previsão contratual básica relativa à assinatura do candidato, referem que o item 10.1.24, letra "d" exige a identificação por coleta de impressão digital.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

b) Número insuficiente de fiscais por sala;

A principal preocupação da Comissão de Concurso na elaboração do projeto básico o incremento do quantitativo de fiscais no contrato firmado com a empresa, pelo item 10.1.24, letra "k", primeiro item do contrato, previstos, como regra, três fiscais por sala, e, caso haja salas com mais de 60 candidatos, além dos três será acrescido um fiscal para cada grupo de 20 candidatos. Refere a Sra. ANA PAULA que houve exigência de dois fiscais com detector de metal para cada 350 candidatos, e um fiscal para cada banheiro com detectores de metais. No concurso de 2009, havia apenas dois fiscais para cada 700 candidatos com detector de metal.

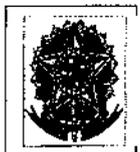
c) Falta de informações e indicações da localização das salas;

Já há previsão de se instruir, no treinamento da fiscalização, quanto à sinalização. A empresa enviará para cada local de prova um "kit" para a sinalização, folhas impressas com setas com a indicação dos números de salas e banheiros. Em geral se utiliza os números das salas utilizados pela escola, mas replicando-a no material impresso para ser colocado no dia.

d) Fiscais mal instruídos e despreparados, deixando candidatos sem respostas sobre questionamentos a respeito da prova;

O TRE previu a seleção e a capacitação do pessoal de apoio com treinamento específico, destacando a necessidade de o treinamento focar na identificação de candidatos, indicando à comissão com antecedência o local em que será feito, de modo a que a Comissão do concurso possa acompanhar. Parte do treinamento (coordenadores de local de prova) será feito no próprio Tribunal. O primeiro treinamento será o de multiplicadores, feito aproximadamente 15 dias antes da prova, e depois haverá outros treinamentos próximos à data da prova, com todos os coordenadores de prédio, subcoordenadores, e fiscais de sala, e mais um ainda no dia da prova, focando especificamente nos fiscais de sala. Em havendo ausência dos fiscais em treinamentos anteriores, todos serão convocados e treinados na manhã do dia da prova. Em princípio, haverá três grandes treinamentos de fiscais, e mais um específico para as equipes de apoio à Comissão, compostas por servidores do TRE. Estima-se que o número de fiscais gire em torno de duas mil pessoas, dependendo apenas do fechamento do número de inscritos, preliminarmente girando em torno de 36.000 candidatos, número que ainda será expurgado por ausências de pagamento, inscrições repetidas, etc. Haverá também representantes da PONTUA em cada local de prova, além da Coordenadora Geral de Prova em Florianópolis, a Sra. SABRINA.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

e) Desorganização em relação ao horário de início e término das Provas, sendo permitido o início da resolução das questões aos candidatos que recebessem o caderno de provas antes da distribuição do mesmo aos demais candidatos;

Incluída a obrigatoriedade do procedimento de abertura dos envelopes de prova, com a necessidade de Termo de Abertura com assinatura de no mínimo dois fiscais da sala e de três candidatos no momento da aplicação da prova. Os envelopes de prova serão abertos pelos candidatos e testemunhados pelos demais candidatos. Esse termo, portanto, será a prova do cumprimento do procedimento. Os envelopes de prova, à semelhança dos utilizados para remessas SEDEX, somente podem ser abertos se rasgados.

f) Abertura dos portões do local de realização das provas com 30 minutos de atraso, tendo havido diversos horários de início das provas;

No treinamento já se fará de imediato uma sincronização dos relógios para que todos os fiscais utilizem o mesmo horário. Com relação à orientação aos candidatos, será feita ainda uma divulgação nos sites da PONTUA e do TRE quanto aos horários de comparecimento e início, muito embora o Edital já preveja a antecedência mínima de uma hora. As escolas devem abrir os portões com uma hora de antecedência, quando os fiscais já estarão disponíveis para realizar a identificação.

g) Inexistência de detector de metais, conforme previsto no item 7.2.18 do Edital;

A empresa locará os detectores de metais na quantidade necessária.

h) Inexistência de recolhimento de aparelhos eletrônicos, celulares ou outro tipo de material dos candidatos;

Há previsão no Edital, que será reforçada no treinamento, sendo que também se previu a possibilidade de retirada de baterias de celulares caso os mesmos ainda toquem durante a prova (item 6.6.1 do Edital), a critério dos fiscais de sala.

i) Cadernos de provas distribuídos pelo fiscal de forma aleatória, sem atentar para o tipo de prova de cada candidato informada no cartão de resposta. Muitos candidatos já tinham iniciado a prova e resolvido algumas questões e tiveram que trocar pelo tipo de prova informado em seu cartão de resposta, ou seja, após a verificação do equívoco com a troca das provas, diversos candidatos receberam o caderno de prova com rascunho de questões já





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

respondidas e muitos ficaram sem o caderno de provas equivalente até que o fiscal os buscasse em outras salas;

j) Carteiras muito próximas umas das outras e sem identificação e número de ordem das cadeiras, sendo permitido durante a realização das provas a troca de lugar por candidatos;

Conforme o Item 10.1.24, item "c" do contrato. As mesas ou cadeiras serão etiquetadas. Cada sala terá número de candidatos múltiplo de 4, pois haverá 4 tipos de prova, em cores diferentes e distribuídas alternadamente. Cada etiqueta dirá também o tipo de prova e o candidato deverá confirmar seus dados na etiqueta, o que será lembrado pelos fiscais e constará na capa das provas.

k) Candidatos foram autorizados a ir ao banheiro ou sair da sala em grupos e sem acompanhantes, antes do início das provas e durante a realização das mesmas;

l) Comunicação entre candidatos durante a realização da prova nas salas, banheiros e corredores;

O efetivo de fiscais volantes será suficiente para o acompanhamento dos candidatos aos banheiros, onde haverá outro fiscal com detector de metais. Também, como visto, o número total de fiscais será suficiente e treinado para evitar essas falhas.

m) Não foi solicitado aos candidatos que presenciassem a abertura dos lacres dos envelopes contendo os cadernos de provas e também deixaram de recolher assinaturas dos candidatos sobre a violação ou não dos lacres. Há também notícias da chegada de envelopes com lacres já abertos e inexistência de lacre nos envelopes contendo os cartões de resposta;

Transcreve-se a resposta ao item "e" supra: Incluída a obrigatoriedade do procedimento de abertura dos envelopes de prova, com a necessidade de Termo de Abertura com assinatura de no mínimo dois fiscais da sala e de três candidatos no momento da aplicação da prova. Os envelopes de prova serão abertos pelos candidatos e testemunhados pelos demais candidatos. Esse termo, portanto, será a prova do cumprimento do procedimento. Os envelopes de prova, à semelhança dos utilizados para remessas SEDEX, somente podem ser abertos se rasgados.

n) Candidatos puderam levar o caderno de prova e o gabarito antes do horário permitido;

Conforme o Edital, há previsão de fornecimento aos candidatos de rascunho ou grade das respostas de modo a conferir o gabarito posteriormente, caso





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

candidato saia antes dos últimos 60 minutos da prova (a partir dos quais será permitido levar o caderno de prova) (itens 6.16 e 6.17 do Edital)

p) Negativa de registro em ata das irregularidades ocorridas durante a realização das provas;

q) Identificação dos candidatos na prova discursiva (foram assinadas pelos candidatos);

Previsão de nota zero à prova discursiva do candidato nessa hipótese (Item 7.5, alínea "c" do Edital). As irregularidades devem ser registradas em ata. Em cada sala haverá uma Ata de ocorrência. Matéria a ser reforçada no treinamento.

r) Não foi respeitada a permanência dos 03 (três) últimos candidatos ao final da realização da prova.

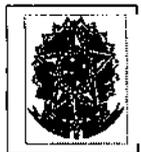
Segundo o item 6.13 do Edital, os 3 últimos candidatos de cada sala só poderão dela sair juntos. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local antes desse horário, deverá assinar termo desistindo do concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado no termo de ocorrência, testemunhado pelos 2 outros candidatos, por fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

Questionada ainda com relação ao suficiente custeio do concurso, na forma licitada, informou a empresa que já obteve antecipação bancária para custeio da aplicação da prova. Esse efetivamente é o concurso de maior porte já realizado pela Pontua, no entanto, informam que interessa à empresa não apenas a remuneração mas também o atestado de capacidade técnica decorrente da realização a contento de um concurso dessa envergadura. Os preços cotados ficaram dentro dos custos cotados. As demais empresas em geral apresentaram valores médios ou aproximados na mesma faixa. Foi alegado que o valor acertado seria inexecutável, mas o valor ofertado pela empresa que fez essa alegação (assim como os das demais que participaram do pregão) não eram muito diferentes do acertado.

Referiu-se que não há interferência nos custos da empresa o fato de que os aproximadamente 33.000 candidatos do concurso anterior estejam automaticamente inscritos para este, uma vez que tanto naquele quanto neste, os valores de inscrição constituem receita pública da União, pagas por GRU.

Questionadas as representantes da empresa com relação a problemas ocorridos em Taquara e Gravataí, responderam, que em Taquara houve um problema de diagramação com a prova de jornalista, em que faltaram as questões de conhecimentos específicos, sendo a prova logo depois foi reaplicada aos jornalistas e o





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

concurso homologado. Com relação a Gravataí, infelizmente houve um erro de revisão das provas, que não detectou que algumas questões de língua portuguesa do concurso de Tramandaí estava repetidas, tendo sido remetidas equivocadamente (trocando os concursos) pela Banca respectiva, o que não foi identificado imediatamente porque havia duas equipes de revisão, uma para cada concurso, sendo que a empresa reaplicará a prova assumindo o prejuízo. Neste concurso do TRE não há simultaneidade de equipes de trabalho da empresa cuidando de outros concursos. A Sra. SABRINA cuida apenas deste concurso, para o qual foi contratada com exclusividade, também não se comunicando materiais de outros concursos. O TRE reforçou a necessidade de ineditismo das questões. Referem que se preocuparam bastante com a qualificação da banca de examinadores composta de professores com o grau mínimo de mestres, sendo também integrada por doutores.

Afirmam que a empresa PONTUA, embora formada por quatro ex-funcionários ou prestadores de serviços perante a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, em verdade não tem qualquer relação com fatos relacionados àquela. O ex-sócio Everton saiu da empresa em 2008, ainda antes de formar a PONTUA, e os Srs. Alcione e Cássio saíram juntos da Fundação para fundar a empresa PONTUA com Everton. Os Srs. Everton e Cássio tinham reclamações contra a Fundação. O Sr. Alcione e o Sr. Cássio já deixou a sociedade com a Pontua, permanecendo o Sr. Cássio como responsável técnico.

Registra-se também audiência realizada entre o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Superintendente da Polícia Federal em Santa Catarina, que disponibilizou o apoio da Polícia Federal tanto para o transporte das provas (o que ainda será solicitado), como a participação no dia da prova em todos os locais, de acordo com comunicação Interna trazido por cópia nesta data, o que já teria sido confirmado na audiência objeto daquele documento.

Nada mais havendo para registrar, o presente termo, digitado pelo Procurador da República é assinado por estes e pelas presentes, que o leram e que dele recebem duas cópias, dando-se por cientes de que o presente termo será divulgado publicamente no interesse dos candidatos do referido concurso.


ANDRÉ STEFANI BERTUOL


FABIANA CENTENO NEVES


SABRINA SBARDELOTTO


ANA PAULA BEL

